



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

DESPACHO

A Portaria n. 05, de 17 de janeiro de 2024, determina, que nos períodos de afastamento de seus Diretores, outros funcionários assumirão as funções. Vejamos:

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar substitutos eventuais para os empregos públicos de provimento efetivo de diretoria da Câmara Municipal de Dois Córregos, quando da concessão de férias, licenças ou demais hipóteses de afastamentos legais que ultrapassem cinco dias úteis, nos termos dispostos nesta Portaria.

Art. 2º Fica designado o servidor **Bruno Marcos Sinhorilio, Oficial de Atendimento e Administração**, com formação superior em Direito e pós graduação lato sensu em Direito Tributário, Direito Constitucional Aplicado e Direito do Trabalho e Processo do Trabalho, para exercer o encargo de substituto eventual do emprego público de Diretor Administrativo Legislativo.

Art. 3º Fica designada a servidora Bruna Cristina Marques da Silva, Oficial de Finanças, com formação superior em Ciências Contábeis e pós graduação lato sensu em Administração Pública e Gerência de Cidades e Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal, para exercer o encargo de substituta eventual do emprego público de Diretor Contábil Legislativo.

Art. 4º Fica designado o servidor **Ademir Nicoleti Júnior, Oficial Legislativo**, com formação superior em Tecnologia em Gestão Pública e pós graduação lato sensu em Gestão Pública e Direito Administrativo, para exercer o encargo de substituto eventual do emprego público de Diretor Jurídico Legislativo. [...] **grifo nosso**

Resta claro que o Oficial de Atendimento e Administração, bem como o Oficial Legislativo, necessitam de certificados digitais do tipo A1, apto a gerar a assinatura qualificada, vez que substituirão eventualmente os Diretores. A Oficial de Finanças, substituta do Diretor Contábil Legislativo, já possui o certificado, conforme exposto anteriormente no Documento de Formalização da Demanda.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Aproveitando o procedimento já em andamento para a aquisição de 13 unidades, solicita-se a inclusão de mais 02 certificados. Frisa-se que o fornecedor comprometeu-se a fazer o mesmo valor por esses dois certificados (R\$ 130,00 por unidade), muito inferior ao encontrado no mapa comparativo de preços e relatório de cotação (R\$ 190,89, por unidade).

Também necessário frisar a urgência da emissão dos certificados, visto que este Oficial de Atendimento e Administração já está em substituição ao Diretor Administrativo Legislativo, porém não possui assinatura qualificada, estando impedido de assinar digitalmente documentos inerentes à sua atual função de Diretor.

E, mais, além do interessante valor da proposta para a Administração Pública, e além da urgência na contratação, tem-se, ainda, uma economia de trabalho, visto que abrir uma nova formalização de demanda apenas para esses dois certificados, mobilizaria a máquina pública para algo que não só tem valor ínfimo, mas como também já está sendo negociado na presente demanda.

Assim, necessária a emissão de mais 02 certificados digitais do tipo A1, a qual se recomenda a compra.

Dois Córregos, 18 de janeiro de 2024

BRUNO MARCOS SINHORILIO
OFICIAL DE ATENDIMENTO E ADMINISTRAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=E2SUXH3J30D0C52B>, ou vá até o site <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: E2SU-XH3J-30D0-C52B



ASSINADO POR Bruno Marcos Sinhórlito - E2SU-XH3J-30D0-C52B